

TERMO ADITIVO Nº 072/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.761-7

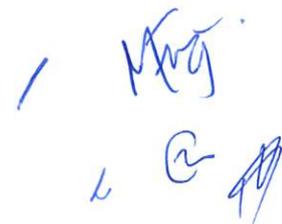
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, VILA LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas, no período e 01º de agosto a 31 de agosto de 2021, com a contratação de exames necessários para o diagnóstico do coronavírus 2019 (SARS-COV-2), exame PCR-RT, para aquisições que envolvam insumos de coleta do material, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo, na quantidade estimada de 6.000 (seis mil) exames, para as unidades de saúde AMA Sorocabana, UBS Vila Nova Jaguaré, PSM “Dr. João Catarin Mezono”, Hospital Dia Lapa, UBS Jd. Vera Cruz, UBS Parque da Lapa, UBS Vila Romana, UBS Vila Anastácio, UBS Vila Anglo, UBS Vila Ipojuca, UBS Vila Jaguará, UBS Vila Piauí, em conformidade com a Portaria nº 492/2020-SMS.G e suas alterações, considerando, ainda, o disposto no Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo, desde que haja a devida prestação de contas, em especial, o artigo 3º da Portaria nº 492-SMS.G.

PUBLICADO
DOM 20, 09/21.
Pág: 25.



A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 962/2018-SMS.G nº 128/2019-SMS.G, nº 164/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G e nº 471/2020-SMS.G, **EDUARDO AUGUSTO TRENTINO**, designado por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.969.704-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328-29 denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015–SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovar o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas, no período de 01º de agosto a 31 de agosto de 2021, para a contratação de exames necessários para o diagnóstico do coronavírus 2019 (SARS-COV-2), exame PCR-RT, para aquisições que envolvam insumos de coleta do material, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo, na quantidade estimada de 6.000 (seis mil) exames, para as unidades de saúde AMA Sorocabana, UBS Vila Nova Jaguaré, PSM “Dr. João Catarin Mezono”, Hospital Dia Lapa, UBS Jd. Vera Cruz, UBS Parque da Lapa, UBS Vila Romana, UBS Vila Anastácio, UBS Vila Anglo, UBS Vila Ipojuca, UBS Vila Jaguará, UBS Vila Piauí, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo, desde que haja a devida prestação de contas, em especial, o artigo 3º da Portaria nº 492-SMS.G, e atualizações.

1.2 Os exames a serem realizados deverão obedecer a Portaria nº 492/2020-SMS.G e suas alterações, considerando, ainda, o disposto no Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo, e, legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas com a contratação dos exames, durante o período de 01/08/2021 a 31/08/2021, a TÍTULO DE CUSTEIO, o valor total global estimado, de **R\$ 833.400,00 (oitocentos e trinta e três mil e quatrocentos reais)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3003.2.520.33503900 - F00**, e em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso e tabela de quantidade estimada de exames a serem realizados de acordo com o Plano de Trabalho e Orçamentário apresentado para o período.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

AGOSTO
R\$ 833.400,00

QUANTIDADE DE EXAMES

UNIDADES	AGOSTO
AMA SOROCABANA	2120
UBS VILA NOVA JAGUARÉ	625
PSM "DR. JOÃO CATARIN MEZONO"	1120
HOSPITAL DIA LAPA	233
UBS JD. VERA CRUZ	83
UBS PARQUE DA LAPA	340
UBS VILA ROMANA	131
UBS VILA ANASTÁCIO	202
UBS VILA ANGLO	242
UBS VILA IPOJUCA	114
UBS VILA JAGUARA	344
UBS VILA PIAUÍ	446
TOTAL	6000

2.3 A prestação de contas do presente Termo Aditivo deverá ser feita de forma apartada, garantindo-se a devolução dos recursos caso não haja comprovação de sua utilização, ou de fato não sejam utilizados.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para monitoramento desse termo aditivo, será elaborado relatório mensal pelas áreas técnicas da Coordenadoria Regional de Saúde e Supervisão Técnica de Saúde com a anuência da ASF – Associação Saúde da Família, contendo o quantitativo de exames realizados por Unidade no período.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G, integrando ao presente instrumento o Plano de Trabalho e Orçamentário ora considerado.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de agosto de 2021.



**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES
PEDROSO DE LIMA**
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



EDUARDO AUGUSTO TRENTINO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHAS:



Nome: Rodolfo César Muniz Sousa
RG: 27.207.062-X



Nome: Luciana Maia
RG: 12242.879-1